

Edital 02/2016

Seleção de Projetos Comunitários 2017

Com o intuito de promover uma política institucional de extensão e ações comunitárias a partir da compreensão da extensão como espaço de aprendência e com o objetivo de fomentar a integração de projetos de extensão à proposta pedagógica dos cursos, o CEULP torna público o presente Edital e convida os docentes a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

I- Objetivos

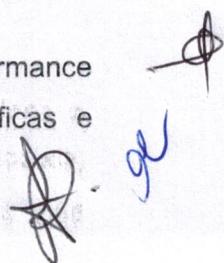
Para o presente edital, foram estabelecidos os seguintes objetivos:

- a) Realizar a extensão universitária de forma institucional, interdisciplinar e multicampi, contribuindo para o equacionamento de problemas sociais, econômicos e políticos da sociedade, em especial os vivenciados nas comunidades em que está inserida;
- b) Contribuir para o aprimoramento da formação ética, política, científica e técnica da comunidade acadêmica;
- c) Promover a troca entre os saberes sistematizado-acadêmico e o popular.

II- Programas Comunitários contemplados no presente edital:

Os projetos deverão estar vinculados a um dos seguintes programas institucionais:

1. **Acessibilidade:** processos de atenção, de emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; estudos em ergonomia; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção.
2. **Ações Culturais e Artísticas:** desenvolvimento cultural; criação e performance de dança, teatro, música, folclore, artesanato, artes plásticas, gráficas e





visuais; produção e divulgação de informações e material didático na área; ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e difusão cultural e artística.

3. **Comunicação, Mídia e Marketing:** metodologia de análise crítica acerca dos fenômenos comunicativos nas produções da mídia; de elaboração, implementação e avaliação de planos estratégicos de comunicação e marketing (publicidade, propaganda e de relações públicas); suporte de comunicação a programas e projetos de mobilização social, a organizações governamentais e da sociedade civil; mídias contemporâneas, multimídia, design de interação, arte digital; veículos de difusão da informação, impressos e eletrônicos; promoção do uso didático dos meios de educação e de ações educativas sobre as mídias.
4. **Desenvolvimento Regional:** planejamento regional urbano e rural visando o tratamento de problemas da população local; estudos sobre desenvolvimento regional integrado; modos de vida urbana e rural e diversificação das formas sociais familiares; análise socioeconômica de cadeias agroindustriais; assistência técnica; dinâmicas socioambientais; agras biotecnologias; estratégias de produção de roteiros turísticos sustentáveis; agroindústria; avaliação de processos e metodologias de intervenção.
5. **Educação e Formação Profissional:** educação e cidadania; incentivo à leitura e alfabetização; processos de ensino/aprendizagem em leitura, escrita e línguas estrangeiras; desenvolvimento de metodologias de ensino da educação presencial e à distância; formação e valorização de professores; promoção e apoio a oportunidades de trabalho; cooperativas e empreendimentos solidários; formação técnica profissional.
6. **Gestão Pública e Institucional:** estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor; sistemas regionais e locais de políticas públicas; análise do impacto dos fatores sociais, econômicos e demográficos nas políticas públicas; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nos sistemas públicos.
7. **Meio Ambiente e Sustentabilidade:** avaliações globais de impacto no meio ambiente, incluindo armazenamento, gerenciamento e reciclagem de água e gerenciamento de resíduos e controle de poluição; energia; biocombustíveis;

J. Vaz

bioprospecção; processos de educação ambiental e sustentabilidade; cidadania e meio ambiente; arquitetura sustentável; agronegócio e ecodesign.

8. **Memória Social e Patrimônio Cultural:** preservação e difusão do patrimônio artístico, cultural, histórico, natural, material e imaterial; formação, organização e manutenção de centros de memória (museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras organizações culturais), coleções e acervos; restauração de bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; educação patrimonial e educação ambiental; processos de construção das identidades culturais (etnias, relações de gênero, mulheres).
9. **Qualidade de Vida e Saúde:** cuidados com a saúde do ser humano (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), incluindo as ações de educação e promoção da saúde, proteção e reabilitação de doenças; práticas esportivas e de lazer; processos de atenção e de inclusão da terceira idade; processos visando à promoção e assistência à saúde animal.
10. **Tecnologia, Produção e Inovação:** desenvolvimento de produtos ou processos; crescimento e produtividade; inovações e mercado de trabalho; instituições, ciência e tecnologia; áreas estratégicas; processos de desenvolvimento de tecnologia social; relações entre ciência, tecnologia e sociedade.
11. **Violência e Direitos Humanos:** violência, questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos; promoção, defesa e garantia de direitos; mediação de conflitos; atenção a vítimas de crimes violentos; proteção a testemunhas; projetos de defesa, proteção e promoção de direitos humanos; assistência jurídica e judiciária, individual e coletiva, ações educativas e preventivas ao uso de drogas e para garantia de direitos humanos; planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias de intervenção; policiamento comunitário.

III- Proponentes

Podem apresentar projetos professores que compõem o corpo docente da instituição e que tenham, preferencialmente, contrato de trabalho de **tempo integral** e **titulação mínima de MESTRE**.





Destaca-se que o professor que submete o projeto assume o papel de seu coordenador, devendo mobilizar a equipe de trabalho para a consecução de seus objetivos e execução das ações planejadas e, respondendo, diretamente, à Coordenação e Extensão e Direção Acadêmica no que se refere a eventuais diligências (complementações de informações/correções) e avaliações (parcial e final).

IV- Enquadramento de Projetos

A delimitação de **PROJETO** para o presente edital, segue o conceito da Política Nacional de Extensão (2012) e, engloba o conjunto de ações, processuais e contínuas de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, para alcançar um objetivo bem definido de um programa a que se vincule; limitado em um prazo determinado, dele deve resultar um produto que concorra para realizar o objetivo geral do programa e para a expansão ou aperfeiçoamento das instituições envolvidas.

Enquadram-se neste edital, **EXCLUSIVAMENTE PROJETOS COMUNITÁRIOS**, quer seja, projetos orientados ao atendimento a demandas das comunidades em que a instituição está inserida, observada sua aderência ao projeto pedagógico dos cursos envolvidos e a promoção de ampla participação discente. A alocação de carga horária dos referidos projetos estará relacionada ao orçamento específico estabelecido pela mantenedora para cada unidade.

Os projetos deverão atender às diretrizes de natureza acadêmica, de relação com a sociedade e de formalização a seguir delimitadas:

a) DA NATUREZA ACADÊMICA:

1. Cumprimento ao preceito de indissociabilidade entre **extensão-pesquisa-ensino**, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação técnica e cidadã do estudante e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias, de modo a configurar a natureza extensionista da proposta;
2. Alinhamento da relação da proposta extensionista com as linhas de pesquisa do curso e com disciplinas/componentes curriculares através de ações lastreadas pela interdisciplinaridade e interprofissionalidade;
3. Impacto na formação do estudante – técnico-científica, pessoal e social, coerente com os projetos pedagógicos dos cursos envolvidos.



4. Geração de produtos ou processos como publicações, monografias, dissertações, cursos/eventos;

b) DA RELAÇÃO COM A SOCIEDADE:

1. Impacto social, pela ação de superação dos problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimento e à ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação;
- 2 Relação multilateral com outros setores da sociedade, pela interação do conhecimento e experiência acumulados na academia com o saber popular e pela articulação com organizações de outros setores da sociedade, com vistas ao desenvolvimento de sistemas de parcerias interinstitucionais;

C) DA FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA:

Os projetos deverão atender aos seguintes critérios:

1 Preenchimento do formulário eletrônico disponível no autoatendimento –

Projetos de Extensão;

2. Vinculação a um dos onze programas institucionais elencados no item I do presente edital, **bem como às linhas/sublinhas de extensão** (Anexo II) e às áreas temáticas (Anexo I) constantes do Regulamento de Extensão;

3. Observância à modalidade PROJETO e à classificação COMUNITÁRIO;

4. Apresentação do Curso proponente e dos demais cursos envolvidos na equipe de trabalho do projeto;

5. Clarezza, precisão e exequibilidade de objetivos (comunitário e acadêmicos).

Atendendo aos pressupostos: a) **Objetivos Acadêmicos**: relacionam-se à formação discente e, portanto, deve delimitar que competências, conhecimentos, habilidades e atitudes serão desenvolvidos/experienciados no projeto proposto; b) **Objetivos Comunitários**: delimitação de metas a serem atendidas em relação às demandas comunitárias;



6. Indicação do público-alvo e do número estimado de pessoas beneficiadas, bem como a caracterização da sua forma de participação;

7. O RESUMO deve apresentar, com clareza, os seguintes itens: objetivos do projeto, indicação da metodologia, delimitação do público-alvo participante, principais ações propostas (no caso de atendimentos à comunidade, deve delimitar os dias e horários, além de caracterizar os tipos de atendimentos). É importante que o resumo seja objetivo, claro e informativo, pois este texto será postado no site na instituição para divulgação a públicos externos; devem ser elencados: a) se projeto já existente: os resultados quali-quantitativos obtidos, a relevância social do projeto, a relevância acadêmica do Projeto; b) se projeto novo: os resultados quali-quantitativos esperados, a relevância social do projeto, a relevância acadêmica do Projeto, o problema/demandas social que será enfrentado.

8. Explicitação detalhada dos fundamentos teóricos que orientam o projeto proposto (caracterização da comunidade, justificativa e bibliografia);

9. Explicitação dos procedimentos metodológicos com a descrição do processo de acompanhamento e avaliação, bem como a explicitação dos indicadores e da sistemática de avaliação. Neste item também deverá ser apresentada a infraestrutura necessária às ações propostas e a periodicidade de uso, coerente com o cronograma de execução;

10. Apresentação das datas de início e de fim do projeto (o cronograma será complementado após a aprovação dos referidos projetos);

11. Delimitação da equipe de projeto, observada a aderência das ações propostas à formação dos docentes envolvidos e competências acadêmicas dos alunos;

12. Fontes de financiamento: os recursos financeiros correspondem ao valor referente à carga horária docente proposta (recursos próprios). Bem como, se for o caso, a previsão de alocação de recursos externos via termos de cooperação/outros. Se inexistente, informar 1.0;

V- Submissão das propostas

1. Docentes: cadastramento dos projetos no autoatendimento – Projetos de Extensão no período definido no item VIII;



2. Coordenação de Extensão: avaliação dos projetos e registro de parecer, observado o prazo definido no item VIII;

VI- Avaliação

Os projetos serão avaliados considerando o enquadramento descrito no item IV (natureza acadêmica, relação com a sociedade e formalização da proposta) e os critérios gerais a seguir descritos:

- a. Coerência com a Política Nacional de Extensão Universitária¹ e com as Diretrizes para a Extensão nas Instituições Comunitárias de Ensino Superior²;
- b. Contribuição para a formação acadêmica e cidadã de estudantes em todas as áreas do conhecimento;
- c. Relação dialógica entre a universidade e o público-alvo;
- d. Relevância social, econômica e política dos problemas abordados; segmentos sociais envolvidos; apropriação, utilização e reprodução do conhecimento pelos grupos envolvidos; visibilidade da unidade na região;
- e. Geração de eventos acadêmicos (palestras, simpósios, debates, workshops, cursos, etc) ou outras ações/produção científica esperada;

VII- Resultados esperados

Os projetos de extensão desenvolvidos no âmbito dos Programas de Extensão devem resultar em efetivas contribuições para o desenvolvimento das comunidades envolvidas, bem como em produções e publicações científicas. Para tanto, requer-se que os docentes e bolsistas extensionistas apresentem pelo menos uma produção/trabalho, sendo compulsória a sua participação na Mostra de Extensão organizada pelo CEULP.

¹Disponível em <http://ulbra-to.br/extensao/apresentacao/>

² Disponível em <http://ulbra-to.br/extensao/apresentacao/>



Saliente-se que o docente deve registrar no currículo *lattes* (projetos de extensão) o projeto em desenvolvimento, além de toda produção vinculada ao projeto e comprová-la, disponibilizando-a na Biblioteca da Instituição.

VIII- Prazos do Edital 02/2016:

EVENTO	PRAZO
Lançamento do Edital	05/09/2016
Data-limite para cadastramento dos projetos no SISDEX	10/10/2016
Data-limite para postagem dos pareceres das coordenações de extensão	31/10/2016
Período de avaliação dos projetos por comitê interdisciplinar (coordenações acadêmicas e de extensão; Diretoria de Assuntos Comunitários)	01 a 18/11/2016 –
Divulgação dos projetos comunitários selecionados	21/11/2016

IX- Casos omissos ou especiais

Serão considerados casos omissos as hipóteses não previstas neste edital, os mesmos serão analisados pela Coordenação Acadêmica.

Maiores informações:

Coordenação de Extensão e Assuntos Comunitários (CEAC)

32198032

[Handwritten signatures]



CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS

Rescrevendo na sua forma original nº 3.602, da 17/1/08, D.O.U. nº 262, de 29/12/2008

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL

Coordenação de
Extensão®
CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS

Coordenador Prof. Luiz Gustavo Santana

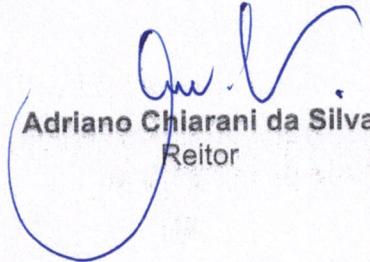
extensao@ceulp.edu.br

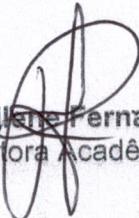
Direção Acadêmica

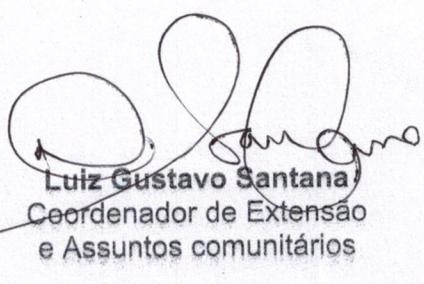
3219-8075/8022

Diretora Parcilene Fernandes

direcaoacademica@ceulp.edu.br


Adriano Chiarani da Silva
Reitor


Parcilene Fernandes
Diretora Acadêmica


Luiz Gustavo Santana
Coordenador de Extensão
e Assuntos comunitários